

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2022

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa, CEP: 38270-000 em Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.291/0001-07 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador do documento de identidade nº M -9.319.612 SSP/MG, inscrita no CPF nº. 002.255.366-50, residente e domiciliado na Avenida Quinze, nº 1377, Bairro Sinhô Teixeira na cidade de Campina Verde/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CLINICA NUNES DE SANTANA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº. 20.516.286/0001-70, situada à Rua Padre Lafaiete, nº 968, Bairro Centro, CEP: 38.440-220, em Araguari, Minas Gerais, neste ato representado legalmente pelo Sr. **Renato Nunes De Santana**, Brasileiro, Casado, Médico, Psiquiatra, inscrito no CPF/MF 955.443.216-04 e no CRM/MG sob o nº 35.231, aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo visando o reequilíbrio de valor a Contratação da empresa para prestação de serviços de conforme especificação abaixo, com total observância da legislação pertinente à função e aos programas, nas condições previstas no Edital de Chamamento Público—Credenciamento de Profissionais na Área da Saúde— Edital nº 03/2022, processo 0012238/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93, e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa reequilibrar o valor da consulta do respectivo Contrato Administrativo 249/22 conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO


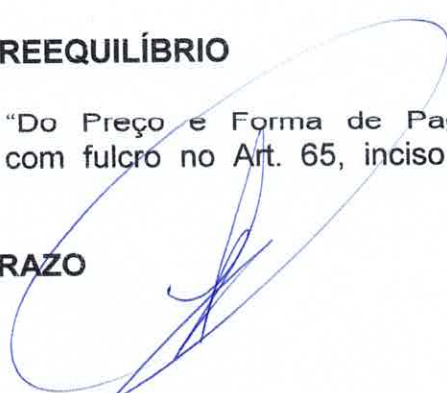
2.1. O presente Termo Aditivo visa promover reequilíbrio no valor inicial das consultas do contrato 249/2022, em conformidade com o justificativa feita pelo Secretário Municipal de Saúde, anexo a este termo.

2.2. Por força destas adequações, altera a cláusula quarta “Do Preço e Forma de Pagamento” aditando o respectivo contrato alterando o valor Consulta para R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REEQUILÍBRIO

3.1 Altera cláusula quarta “Do Preço e Forma de Pagamento”, visando o reequilíbrio econômico financeiro com fulcro no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO



4.1 O presente termo aditivo passa a vigorar a partir de 06/10/2022, com vigência condicionada ao Contrato Administrativo nº 249/2022.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 249/2022 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

5.2 E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 249/2022, em caráter de excepcionalidade, em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Campina Verde, 06 de Outubro de 2022




CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG



CONTRATADA
CLINICA NUNES DE SANTANA LTDA

Testemunhas:



100. 744-686-26